



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA. NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.144/2014

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.922,85 (cinquenta mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente."

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura no orçamento vigente de crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 50.922,85 (cinquenta mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação econômica e programática:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0313 – Guaíba Abraça a Família
Atividade: 6.007 – Apoio aos Serviços de Média/Alta Complexidade
Dotação: 3319034000000 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização..... R\$ 40.000,00
Dotação: 3339092000000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 10.922,85
Recurso: 0040 – ASPS

Art. 2º O crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0313 – Guaíba Abraça a Família
Atividade: 6.007 – Apoio aos Serviços de Média/Alta Complexidade
Dotação: 3339036000000 – Outros Serv. Terc.-PF – 11504-5.....R\$ 40.000,00
Dotação: 3339039000000 – Outros Serv. Terc.-PJ – 11503-7.....R\$ 10.922,85
Recurso: 0040 – ASPS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de maio de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



VINÍCIUS POLANCZYK
Secretário de Administração e Recursos Humanos

